



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 33 , DE 29 DE ABRIL DE 1992.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do processo nº CD 24/92;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação , aplicação e correção do 1º Concurso vestibular de 1992.

Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade de :

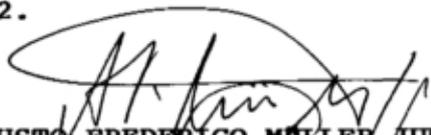
	Valor CR\$
a) correção de prova (para cada professor)	CR\$ 622.920,00
b) elaboração de questões (valor unitário)	CR\$ 18.687,00
c) coordenação de aplicação de prova	CR\$ 165.000,00
d) fiscalização (por pessoa)	CR\$ 56.061,00
e) programação (por pessoa)	CR\$ 186.876,00
f) digitação (por pessoa)	CR\$ 83.056,00
g) analista (por pessoa)	CR\$ 373.752,00
h) aplicação de teste de aptidão física (dia p/prof)	CR\$ 16.608,00
i) recebimento de inscrições (por pessoa)	CR\$ 124.584,00
j) serviço especializado de apoio (NS) (por pessoa)	CR\$ 622.920,00
l) serviços auxiliares (NM) (por pessoa)	CR\$ 373.752,00
m) serviços auxiliares (NA) (por pessoa)	CR\$ 186.876,00
n) médico (por pessoa)	CR\$ 124.584,00
o) enfermeiro (por pessoa)	CR\$ 62.292,00
p) serventes (por pessoa)	CR\$ 55.800,00

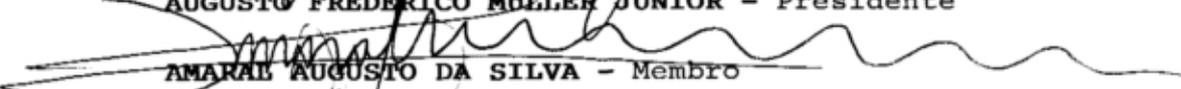


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

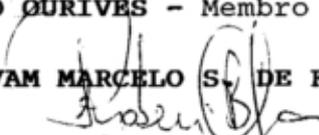
Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

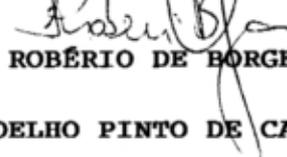
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
29 de abril de 1992.


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JUNIOR - Presidente


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


ATTÍLIO OURIVES - Membro


CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro


FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro